

O Instituto Politécnico de Leiria (IPLeia) faz saber que se aceitam candidaturas ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em **Enfermagem de Saúde Familiar**, nas condições a seguir especificadas:

### 1. Numerus clausus

**Contingente geral:** 15 vagas.

Candidatos de nacionalidade portuguesa ou de nacionalidade dos demais Estados membros da União Europeia; e candidatos que, não sendo nacionais de um Estado membro da União Europeia, residam legalmente em Portugal há mais de 2 anos<sup>1</sup> de forma ininterrupta em 31/08/2017, bem como os filhos que com eles residam legalmente.

**Contingente estudante internacional:** 5 vagas.

Candidatos de nacionalidade de Estados não membros na União Europeia e que não residam legalmente em Portugal há mais de 2 anos de forma ininterrupta em 31/08/2017.

As vagas sobranes de um contingente podem reverter para o outro, no final do processo de candidatura.

### 2. Candidatura

A candidatura é submetida na página eletrónica do IPLeia, <http://www.candidaturas.ipleiria.pt/>, e só se considera válida após o *upload* da documentação constante do ponto 2.1. e o pagamento da taxa de candidatura.

#### 2.1. Documentos a apresentar:

- Curriculum Vitae* detalhado redigido em língua portuguesa, datado e assinado;
- Cópia do(s) documento(s) de identificação civil e fiscal;
- Cópia do certificado de habilitações académicas com data de conclusão do curso, grau atribuído e classificação final<sup>23</sup>;
- Comprovativo legal de residência, no caso dos candidatos que, não sendo nacionais de um Estado membro da União Europeia, residam legalmente em Portugal há mais de 2 anos, de forma ininterrupta em 31/08/2017, e no caso dos filhos que com eles residam legalmente;
- Comprovativo do pagamento da taxa de candidatura.

### 3. Condições de acesso e ingresso

Podem candidatar-se:

- Titulares do grau de licenciado em enfermagem ou equivalente legal;
- Titulares de um grau académico superior estrangeiro em enfermagem, conferido na sequência de um 1.º ciclo de

estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo;

c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado em enfermagem pelo conselho técnico-científico da Escola Superior de Saúde;

d) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Técnico-Científico da Escola Superior de Saúde;

e) Estudantes que estejam em fase de conclusão do curso de licenciatura em enfermagem e que declarem esse facto na candidatura.

### 3. Critérios de seriação:

A seriação dos candidatos será feita de acordo com os critérios constantes do documento “Critérios Gerais para Seriação e Seleção dos Candidatos”, em anexo ao presente Edital.

### 4. Calendário<sup>4</sup>

	1.ª Fase	2.ª Fase	3.ª Fase
Período de seriação	Até 21 de abril	Até 12 de julho	Até 12 de setembro
Publicação de resultados	28 de abril	19 de julho	18 de setembro
Período de reclamações	2 e 3 de maio	20 a 21 de julho	19 a 20 de setembro
Matrículas	4 a 12 de maio	24 a 28 de julho	21 a 25 de setembro

### 5. Creditação

Os candidatos podem, nos termos previstos na lei e na regulamentação da instituição, tendo em vista o prosseguimento de estudos, requerer creditação da formação e experiência profissional, no momento da candidatura.

**6. Início do curso:** setembro de 2017.

**Dias de funcionamento:** Sextas feiras, das 17h:00 às 24h:00, e sábados, das 09h:00 às 19h:00.

**7. Língua utilizada na ministração do ensino:** Português.

**8. Informação detalhada sobre objetivos, plano de estudos, condições de acesso e ingresso, critérios de seleção e seriação e condições de funcionamento podem ser consultadas em [www.ipleiria.pt](http://www.ipleiria.pt).**

Instituto Politécnico de Leiria, 22 de fevereiro de 2017  
O Presidente, Nuno André Oliveira Mangas Pereira

<sup>1</sup> O tempo de residência em Portugal com autorização de residência para estudo não é contabilizado para este efeito (artigo 3.º, n.º 4, e 18.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março).

<sup>2</sup> Os candidatos em fase de conclusão de licenciatura admitidos condicionalmente só serão colocados se, na data em que se verificar a comprovação da condição, existirem vagas.

<sup>3</sup> O(s) documento(s), quando passado(s) em país estrangeiro, deve(m) ser traduzido(s) sempre que não for(em) emitido(s) em português, espanhol, francês, inglês ou italiano e visado(s) pelo serviço consular ou ter a aposição da apostila da Convenção de Haia, devendo o(s) respetivo(s) original(ais) ser apresentado(s) no momento da matrícula e inscrição.

<sup>4</sup> A existência de 2.ª e 3.ª Fase depende da existência de vagas sobranes da fase anterior.